



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 296 / de 27 DE MARÇO DE 2002  
CONFERE Nº 1 DE 3 CARGOS DE CÂNCERES PARA  
REGULAR O CONTRATO EFETIVO E DE OUTRAS  
EXIGÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI - Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criado o 3º (terceiro) cargo de **MENDELA DO CEMITÉRIO DE CARLOS** Referente a 3ª rota da Via Aérea e Transportes, para regular o contrato efetivo através de concurso público.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Agudos, 27 de março de 2002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal